



LEI N°. 715, DE 29 DE OUTUBRODE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Criadores de Pássaros de Pinheiral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Criadores de Pássaros de Pinheiral, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.083/0001-30, com sede na Sete de Setembro, nº 25, Centro, Pinheiral - RJ.

Art. 2º- A presente Declaração de Utilidade Pública cumpre todos os requisitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de maio de 1998, bem como da Lei Federal nº 091, de 28 de agosto de 1935, e do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de outubro de 2013; 18º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA  
PREFEITO